

DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

I - DOCUMENTOS DO ACADÊMICO E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

- Formulário de cadastro do UNIEDU, devidamente preenchido e assinado;
- Histórico escolar ou diploma do ensino médio;
- Declaração de bolsa de estudo integral durante os períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em instituição privada, emitido pela respectiva instituição, quando for o caso;
- Cópia da Carteira de Identidade – RG, podendo ser apresentada a Certidão de Nascimento, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, que não possuem Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (ANEXO I) do acadêmico e dos pais;
- Cópia da Certidão de Casamento com homologação de separação ou divórcio, seja do candidato ou dos pais (quando for o caso);
- Cópia da Certidão de Óbito (quando for o caso);
- Cópia do Termo de Guarda, Tutela ou Curatela (quando for o caso);
- Cópia do comprovante de residência atualizado (fatura de energia, telefone fixo ou água), em nome do acadêmico ou responsável;
- No caso do acadêmico possuir filhos/dependentes, cópia da Certidão de Nascimento destes;
- Declaração de Estado Civil (Anexo II), para todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos que não se encontram na condição de casados legalmente ou em união estável. (Este documento é obrigatório também para viúvos e/ou separados).

II - CÓPIA COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DO ACADÊMICO E DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR:

a) Se Assalariados:

- Cópia três últimos contracheques (recibo de salário), no caso de renda fixa;
- Cópia seis últimos contracheques (recibo de salário), quando houver variação;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

b) Se Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal:

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC ou Declaração de trabalhador autônomo (ANEXO IV);
- Cópia guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
- Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

c) Se for Renda Informal:

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC ou Declaração de Renda Informal (ANEXO V);
- Guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
- Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

d) Se Proprietário/Sócio e/ou Dirigente de Empresa:

- Cópia três últimos pró-labores/contracheques de remuneração mensal e/ou Declaração de Percepção de Rendimentos original feita pelo Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC, contemplando os últimos 12 (doze) meses. Relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;
- Cópia do Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentada, protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal;
- Balanço Patrimonial da Empresa e Demonstração do Resultado do Exercício;
- Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) (exercício 2019 e ano-calendário 2018) ou no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional, a Declaração Completa Anual do Simples Nacional – DASN;
- Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III);
- Requerimento de Microempreendedor Individual;
- Declaração anual do MEI;
- Guia de recolhimento do Simples Nacional.

e) Se aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:

- Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida na agência do INSS, (não será aceita o comprovante emitido no caixa do banco na hora do saque do benefício).

- Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
- Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VI).

f) Se recebedor de Pensão Alimentícia:

- Declaração que recebe auxílio e/ou pensão alimentícia (ANEXO VII);
- Decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

g) Se Agricultor (Produtor Rural):

- Cópia notas fiscais de vendas dos últimos seis meses ou da safra anterior, no caso de produtos vendidos anualmente;
- Declaração Para Estimativa Da Renda Anual Bruta Rural (ANEXO VIII);
- Cópia contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
- Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

h) Se professor ACT:

- Documento que comprove o período do contrato;
- Três últimas folhas de pagamento;
- Declaração do contratante se concede ou não vale-alimentação, em caso positivo citando o valor.

i) Se Estagiários:

- Cópia Termo de Compromisso de estágio com data de vigência e valor devidamente atualizado ou demonstrativo de pagamento;
- Cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

j) Se Desempregados (acadêmico ou integrante do grupo familiar):

- Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VI);
- Cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III);
- Cópia do termo de rescisão do último contrato de trabalho, quando houver registro nos últimos seis meses;
- Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego.

k) Se recebedor de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Declaração de recebimento de aluguel (ANEXO IX).
- Cópia do contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento;

III - DOS BENS PATRIMONIAIS:

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física do(a) ACADÊMICO(A) e demais membros do grupo familiar com mais de 16 anos: – acompanhada ao recibo de entrega à Receita Federal do Brasil no exercício 2019 e ano calendário 2018; no caso de isento, emitir a declaração pelo site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

- Cópia do IPTU, ITR ou escritura. Caso não possuir escritura, preencher a Declaração de Patrimônio (ANEXO X), com assinatura reconhecida em cartório, em nome do acadêmico e do grupo familiar;
- Cópia do contrato de locação ou recibo de pagamento de aluguel com assinatura do locatário ou Declaração de Pagamento de Aluguel (ANEXO XI);
- Declaração de casa cedida (ANEXO XII);
- Cópia do contrato de financiamento ou do recibo da última parcela;
- Comprovante mensal de **pagamento de ônibus** (recibo carimbado e assinado pela empresa de transporte coletivo);

IV - DA COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA E/OU DOENÇA CRÔNICA:

- Laudo médico ou declaração (ANEXO XIII), preenchida e assinada pelo médico no caso de acadêmico com algum tipo de **deficiência e/ou invalidez permanente**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação alterada pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;
- Laudo Médico com CID (Classificação Internacional de Doença) ou Declaração de **Doença Crônica** (ANEXO XIV), preenchida e assinada pelo médico juntamente com as notas fiscais dos medicamentos de uso contínuo, que comprovem os gastos com a doença crônica, do acadêmico ou dos integrantes do grupo familiar;

V - DA COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

- Declaração que reside, a mais de 2 (dois) anos, no estado de Santa Catarina. (ANEXO XV)

VI – DECLARAÇÃO 20 HORAS DE AÇÃO SOCIAL

- Declaração de 20 Horas de Ação Social (ANEXO XVI)

Parágrafo Primeiro: Para pessoas maiores de 70 (setenta) anos e menores de 16 (dezesseis) anos não é necessária apresentação da cópia da carteira de trabalho.